



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 008

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia catorze do mês de abril do ano dois mil e vinte e três.

----- No dia catorze do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Debora Fernandes Alves, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Esteve presente o Dr. Leonel Gonçalves, Advogado, na qualidade de representante do município em diversos processos judiciais em curso, que por solicitação do Senhor Presidente da Câmara e a pedido da Senhora Vereadora Debora Alves, vem informar sobre a situação dos processos judiciais em curso, em que o município é parte.

----- Dados por concluídos os esclarecimentos às questões apresentadas pela Senhora Vereadora Debora Alves, ausentou-se.

----- A Senhora Vereadora Debora disse pretender fazer uma correção à sua votação na reunião anterior, realizada no dia três do mês em curso, relativa ao assunto - **REABILITAÇÃO DA RUA DR. TRIGO DE NEGREIROS, RUA DA CALÇADA E BAIRO DE S. VICENTE - Revisão de Preços Extraordinária** - apresentada pela informação interna ref.ª 170/(SOSB), do dia 27 do mês findo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20/05, assunto que, disse, votou favoravelmente induzida erradamente por esta informação, e por considerar agora não haver lugar a qualquer revisão extraordinária no caso desta obra em concreto.

----- O Senhor Presidente, face à questão levantada pela Senhora Vereadora Debora Alves, propôs que o assunto seja retirado da ata antes da aprovação desta, solicitar parecer à CCDRN para posterior deliberação.

----- Foi deliberado, por unanimidade, retirar o assunto da ata da reunião anterior para posterior análise e apreciação por este órgão.

----- A Senhora Vereadora Debora insistiu, interpelando o Senhor Presidente da Câmara sobre a situação do Processo do Mandado de Busca e Apreensão da Polícia Judiciária.



----- O Senhor Presidente informou que ainda não há desenvolvimento sobre o processo. Logo que haja qualquer comunicação dará conhecimento.

----- **ORDEM DO DIA**

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.**

----- Presente a ata da reunião ordinária anterior foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **TERMOS DE ACEITAÇÃO DE CANDIDATURAS**

----- **TERMO DE ACEITAÇÃO DE CANDIDATURA - PROJETO FEDER - NORTE - 04-2316-FEDER-000455 - REABILITAÇÃO URBANA - AVENIDA DE S. BARTOLOMEU EM ARGOZELO - CRIAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS AO LONGO DA E. R. 218 ENTRE OS KM'S 35.45 E 36.25 - NORTE- 16-2022 - (Overbooking condicionado):** Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentado o termo de aceitação (Adenda) da candidatura em epígrafe contemplada em *overbooking condicionado*, que prevê a atribuição, para aquela obra, de um cofinanciamento FEDER até ao montante máximo de 530 527,47 Euros, correspondente a uma taxa de 72,34% do total da obra, propondo a sua ratificação.

----- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar.

----- A Senhora Vereadora Débora tomou a palavra para dizer:

----- Quero congratular os técnicos que conseguiram a aprovação desta candidatura.

----- **PROTOCOLOS**

----- Foram apresentadas as seguintes minutas de protocolos:

----- **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTULHÃO:** O Senhor Presidente da Câmara apresentou a minuta do protocolo em título, elaborada ao abrigo das competências previstas no disposto das alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, explicando que este tem como objeto acordar as condições de intervenção, participação e colaboração para a organização e realização da *Feira do Azeite e da Oliveira Santulhana*, a realizar nos dias 04 e 07 de junho de ano em curso, em coorganização com a Junta de Freguesia de Santulhão.

----- Esclareceu o Senhor Presidente que a câmara municipal assumirá, no âmbito deste protocolo, o apoio na realização das atividades inseridas no evento, a comparticipação no pagamento dos custos inerentes às atividades promocionais, lúdicas, culturais, desportivas e recreativas até ao valor de 10 000,00 Euros, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas, e ainda o apoio logístico, acesso aos espaços do município e a promoção e divulgação nos diversos meios de comunicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Referiu que esta minuta de protocolo deve ser submetida à aprovação d Assembleia Municipal.

----- A Senhora Vereadora Débora tomou apalavra para dizer:

– Feira do Azeite e da Oliveira Santulhana em junho só a feira da flor da oliveira!

Os recursos humanos do município, não como repartição, mas como pessoas destacadas para apoiar o desenvolvimento turístico do concelho, deveriam servir para auxiliar neste caso as freguesias para criar eventos com repercussão e deixar de se cingir ao conceito usual e desgastado.

Posso entender que Santulhão se tenha sentido isolado ao achar que não tinham um evento para a população. – Entendia o Senhor Presidente que o Entrudo de Santulhão organizado pelo GRAS era considerado como uma organização de uma feira – e, fez-se valer, e bem, da azeitona santulhana para encontrar um acontecimento que vai de encontro a isso.

Não consigo entender a visão de que, só as feiras são eventos, mas isso é uma coisa que me transcende. Ainda assim, fazer uma feira alusiva ao azeite e à oliveira em junho, acho que é um evento descontextualizado, à partida com pouca visão para o futuro, traduzindo-se assim no simples desperdício dos recursos financeiros.

Tenho de questionar também se esta feira vai ter touros e tio João. É só para não correr o risco de destoar das outras e fazer jus ao meme associado ao nosso concelho, reconhecido como “o concelho das feirinhas com touros”.

À semelhança dos protocolos referentes às última três feiras, também este já omite a apresentação dos comprovativos.

Continuo a ser contra esta prática proposta pelo executivo permanente porque em nada isto se assemelha à transparência apregoada.

Ainda assim, visto que esta é primeira edição da feira e considerando que uns não devem pagar pelos erros dos outros, quero dar o benefício da dúvida à Junta de Freguesia de Santulhão. Quero acreditar que no relatório de custos far-se-á acompanhar de todos os comprovativos.

Para além de tudo e, naturalmente, no próximo ano, terá de ser revisto o apoio ao GRAS para a realização do entrudo de Santulhão, visto que o Senhor Presidente justificou a atribuição do valor atribuído com a comparação das feiras de outras freguesias.

Aproveito para pedir o relatório de contas referente ao entrudo de Santulhão.

Voto favoravelmente.

----- O Senhor Vereador Manuel Pascoal disse a propósito:

– Compreendo a crítica da Senhora Vereadora Débora, contudo quero esclarecer:

O período em que se vai realizar a feira é questionável. Podemos justificá-lo pelo facto de ser mais adequado para a realização da prova do azeite e pela vista do olival tradicional em flor, assim se tornam os percursos mais bonitos.

Ao contrário de outras feiras, esta não vai ter touros e tio João, mas sim passeios de burros mirandeses e atividades ligadas à biodiversidade, daí a data.

Compreendo também o facto de pôr em causa o apoio relativo ao GRAS e o Presidente ter justificado que Santulhão não ter outras feiras, entendo a relevância que devemos dar à oliveira santulhana, sendo uma variedade autóctone e que dá nome à terra.

O apoio ao GRAS é justificado pela relevância do carnaval de Santulhão, não querendo com isto dizer que a freguesia tem mais eventos que outros, mas, tão somente, pretende divulgar o que temos de melhor.



----- O Senhor Presidente disse:

– Só referir:

Respeito a opinião da Senhora Vereadora Debora Alves. Verifico que não se identifica com este tipo de feiras já realizadas procurando denegri-las denominando-as de “feirinha com touros e tio João”.

As feiras que se têm realizado são muito mais do que isto. Permitem aos expositores expor e vender os produtos. Permitem ainda divulgar e vender a nossa identidade cultural integrada no Planalto Mirandês, permitem combater o isolamento, permitem promover momentos de partilha social e cultural.

Este executivo apoiou e apoiará este tipo de iniciativas pelo que acabo de expor.

A referência à falta de transparência não é justa, porque quem visita e toma conhecimento da organização e dos valores que estas envolvem facilmente percebe que a comparticipação da câmara municipal, só por si, não é suficiente, exigindo, também, esforço financeiro das freguesias.

A Senhora Vereadora Debora Alves critica a data, o formato, ainda dá o benefício da dúvida, mas não apresentou qualquer sugestão alternativa.

As freguesias são entidades autónomas, donde a sua autonomia deve ser respeitada.

Pelos relatórios entregues, relativamente às últimas feiras realizadas, ficou evidenciado que a comparticipação da câmara municipal é apenas uma parte do custo destes eventos. Se a junta de freguesia quis autonomizar este evento e o entrudo de Santulhão deve ser respeitada.

Quanto ao entrudo de Santulhão, atendendo que a sua ancestralidade e marca identitária de Santulhão e marca do concelho e da região, continuará a ter o apoio da câmara municipal.

Sublinho que os eventos realizados em qualquer freguesia são sempre, independentemente dos responsáveis pela sua organização, eventos do concelho que culturalmente se identificam com produtos locais e com raças autóctones, entre outras a Raça Bovina Mirandesa, felizmente tão apreciada e valorizada pela população em geral.

----- A Senhora Vereadora Débora respondeu:

– Só dizer ao Senhor Presidente que “não queira tirar a sardinha com a mão de outro”.

Eu não me identifico, reitero que não é com as feiras, é com a prática proposta do executivo permanente que em nada se assemelha à transparência apregoada.

Não sou eu que estou a denegrir o que quer que seja, e se o Senhor Presidente e executivo ouvirem a população do Concelho de Vimioso saberiam que toda a gente as denomina “feirinhas com touros”.

----- Respondeu o Senhor Presidente:

– Se fossem “feirinhas de touros” no sentido depreciativo, não ia tanta gente como vai às feiras, sendo que muitos lamentam o facto de, por vezes, não terem a melhor posição para assistir a esse espetáculo.

----- Finda a análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o apoio para o evento em causa e a minuta de protocolo em apreciação e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal.

----- **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNÍCIPIO DE VIMIOSO E A ASSOCIAÇÃO MOTOCLUBE FURÕES:** O Senhor Presidente da Câmara apresentou a minuta do protocolo em título, elaborada ao abrigo das competências previstas no disposto das alíneas o),



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, explicando que este tem como objeto acordar as condições de intervenção, participação e colaboração na organização e realização do *Trail Run e Caminhada*, a realizar no dia 30 do mês em curso, em coorganização com a Associação Motoclube Furões.

----- Esclareceu o Senhor Presidente que a câmara municipal assumirá, no âmbito deste protocolo, o apoio na realização das atividades inseridas no evento, transferindo para a Associação Motoclube Furões, organizadora do evento, a verba necessária para comparticipação do pagamento dos custos inerentes à organização e desenvolvimento das atividades até ao valor de 10 000,00 Euros.

----- Contempla ainda a minuta em apreciação o apoio logístico; disponibilização dos espaços do município, bem como mobiliário ou outro, necessários à realização do evento ou atividades associadas e ainda a promoção e divulgação do evento.

----- A Senhora Vereadora Débora Alves, sobre o assunto, questionou:

– Onde estão as certidões de não dívida?

----- O Senhor Presidente informou que se não forem entregues não haverá pagamento.

----- Questionou a Senhora Vereadora Debora Alves:

– Se isto é um pedido de apoio de uma associação para a realização de um evento, porque é que esse apoio não foi remetido ao regulamento onde se prevê o apoio até 40% da totalidade da atividade?

----- Respondeu o Senhor Presidente que é a Câmara Municipal que quer realizar a atividade e pede à associação apoio.

----- Questionou ainda a Senhora Vereadora Debora Alves:

– Foram contactadas outras associações para a organização?

Se a organização é dos Furões porquê no destaque do programa está vales de Vimioso?

Como vai apoiar?

----- O Senhor Presidente respondeu com o facto da marca Vales de Vimioso ser da câmara. Para promover essa marca, vai apoiar logística e financeiramente.

----- A Senhora Vereadora Débora Alves, questionou:

– Não vai disponibilizar funcionários?

----- O Senhor Presidente respondeu que sim, se forem necessários.

----- Questionou ainda a Senhora Vereadora Débora Alves:

– Há outros patrocinadores do evento?

Em quanto vai ficar o evento?

----- O Senhor Presidente respondeu que no final da realização serão apresentados os custos da realização. O nosso apoio é até 10 000,00 Euros.

----- A Senhora Vereadora Débora Alves questionou se vai haver pagamento de inscrições.



----- O Senhor Presidente respondeu que sim.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves, referiu:

– Sobre este evento só tenho a dizer que a falta de visão, neste caso específico, cultural e desportivo, leva ao apoderamento de uma atividade que foi inicialmente organizada pela junta de freguesia e pela Associação Amartes.

Voto contra pela falta de clareza na atribuição deste apoio e pela falta de documentação da associação, exigida nos termos da lei.

----- O Senhor Presidente, em resposta, disse:

– Não há apoderamento. Todas as entidades podem fazer atividades e eu felicito-os.

----- Finda a discussão do assunto, foi deliberado, por maioria, com votos favoráveis dos Senhores Vereadores António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padão e do Senhor Presidente da Câmara António Jorge Fidalgo Martins, aprovar a minuta de protocolo em apreciação.

----- Votou contra da Senhora Vereadora Debora Alves.

— PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022 —

— DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DAS CONTAS DO ANO 2022

— APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DAS CONTAS DO ANO FINANCEIRO DE 2022: Foram presentes os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2022, tendo, neste contexto, o Senhor Presidente da Câmara feito a apresentação nos seguintes termos:

Prestação de Contas 2022 – Contas Individuais

Análise Orçamental:

Em 31 de dezembro de 2022, o grau de execução orçamental mostra-se positivo, atendendo a que a execução da despesa se apresenta inferior à execução da receita.

O Município cumpre o princípio orçamental de equilíbrio já que a Receita Corrente cobre a totalidade da Despesa Corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

Durante o ano de 2022 as receitas ascenderam a 11.476.241,72€ e as despesas a 11.124.666,35€.

O saldo inicial de operações orçamentais foi de 3.288.674,48€ e o saldo final de operações orçamentais ascendeu a 3.640.249,85€, o que representa um aumento de 351.575,37€.

Relativamente às operações não orçamentais (operações de tesouraria) estas registaram um saldo inicial de 773.007,37€ e um saldo final de 855.278,86€, o que representa um acréscimo de 82.271,49€, estas verbas respeitam a cauções.



No ano de 2022 o Município de Vimioso cumpriu o Limite da Dívida Total, nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual.

Análise Económico Financeira:

As demonstrações financeiras do ano de 2022 foram preparadas e apresentadas de acordo com a Estrutura Concetual e as Normas de Contabilidade Pública (NCP) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

O balanço em 31 de dezembro de 2022, evidência um total de 38.276.687,52€ no ativo líquido, um total de 31.985.514,75€ de património líquido e um total de 6.291.172,77€ no Passivo.

A Demonstração do Resultado do Exercício é uma demonstração contabilística dinâmica que se destina a evidenciar a formação do resultado líquido em um exercício, através do confronto dos gastos e rendimentos. Relativamente à Demonstração de Resultados podemos concluir que o comportamento das diversas rubricas de resultados conduziu a um decréscimo de 384.277,70€ na rubrica de Resultado Líquido, face a 2021, registando a 31 de dezembro de 2022 um Resultado Líquido de Exercício negativo, no valor de 93.136,23€.

Análise Global das Atividades:

A função/objetivos do trabalho autárquico têm sempre como fim último servir, da melhor forma, os cidadãos, perspetivando um presente melhor sem comprometer o futuro.

A Câmara Municipal continua a ter um papel absolutamente decisivo nas dinâmicas do concelho, atendendo às circunstâncias económicas e sociais que nos caracterizam.

A autarquia procurou cumprir o seu papel que, num território como o nosso, necessita de um olhar diferente por parte das instituições regionais e nacionais.

Corrigir os desequilíbrios, as diferenças, as disparidades e as assimetrias continuadas nem sempre está nas mãos de uma autarquia, mas continuamos a ser parte desse desafio e, de forma persistente, lutaremos pelo desenvolvimento, inteligente, inclusivo e sustentável do nosso concelho.

----- Referiu ainda o Senhor Presidente que se encontram junto aos Documentos de Prestação de Contas *draft's* do **RELATÓRIO E PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS** e da **CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS**, do Revisor Oficial de Contas, *Fátima Pereira & Carlos Duarte*, de que apresentará os documentos originais após aprovação dos Documentos de Prestação de Contas pelo município.

----- Postos à votação os documentos de prestação das contas do ano 2022 pronunciou-se a Senhora Vereadora Debora Alves referindo votar contra, tendo ditado a seguinte declaração:

– Salientar que estamos perante um documento extenso e complexo e que por isso exige uma análise cuidada e pormenorizada, sendo que essa análise nunca pode ser feita corretamente e em consciência tendo menos de quinze dias para análise do mesmo.

Entendo que não me foi assegurado tempo suficiente para a devida análise deste documento.

Atendendo ainda ao facto de me ter manifestado diversas vezes contra a grande parte das aplicações financeiras e da própria organização e gestão dos recursos humanos, voto contra esta proposta de prestação de contas, frisando ainda que todos os relatórios de contas são feitos numa



base de dados em que obrigatoriamente batem certo. A questão fica nos meandros e são esses mesmos que estão escondidos nas “cortinas de fumo” que tento dissipar desde o início do mandato.

A prestação de contas “é um romance que mascara compadrios, favorecimentos políticos e tantas outras coisas”.

----- O Senhor Presidente da Câmara respondeu:

– Os Documentos de Prestação de Contas foram enviados com a antecedência superior aos prazos estabelecidos na lei. Ainda que no seu conjunto seja um documento extenso é apresentado um relatório de gestão com trinta e uma páginas, é apresentado *draft* da Certificação Legal das Contas feito por uma entidade externa com três páginas e o *draft* do Relatório e Parecer do Revisor Oficial de Contas com duas páginas.

A própria Análise Económica e Financeira da responsabilidade da mesma entidade tem dezanove páginas.

Estes documentos sintetizam a Prestação de Contas apresentada.

Na falta de outros argumentos a Senhora Vereadora Debora Alves socorre-se das denúncias, das “cortinas de fumo”, dos “compadrios”, de “favorecimentos” e tantas outras coisas.

Sublinho que estes documentos são sobretudo documentos técnicos, feitos por técnicos qualificados e que refletem a ação do executivo no ano 2022.

----- Continuando, a Senhora Vereadora Debora Alves questionou o Senhor Presidente da Câmara se sabe há quantos anos estes técnicos prestam este trabalho ao executivo.

----- O Senhor Presidente da Câmara respondeu que não tem presente o tempo, mas que foram sempre os mesmo desde que este trabalho foi obrigatório para os municípios.

----- A Senhora Vereadora Débora Alves continuou:

– Então, referir: Tal como o Senhor Presidente disse, este é um documento técnico da responsabilidade do Revisor Oficial de Contas, pelo que consiste apenas, e só, na análise por parte de técnicos que, na minha opinião, já prestam o serviço desta seriedade há demasiado tempo tendo esgotado a sua quota da imparcialidade.

----- Respondeu o Senhor Presidente:

– A Senhora Vereadora além de pôr em causa a imparcialidade do Revisor Oficial de Contas, o que me parece grave, porque não apresenta argumentos para tal, está igualmente a pôr em causa o trabalho da Divisão Financeira que são os responsáveis pelos documentos técnicos elaborados pela câmara municipal.

----- Feita a análise e discussão dos Documentos de Prestação de Contas e documentos a estes anexos, também analisados no mesmo contexto, foi deliberado, por maioria, com votos favoráveis dos Senhores Vereadores António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão e do Senhor Presidente da Câmara António Jorge Fidalgo Martins, aprová-los e propor a aprovação da Assembleia Municipal, em próxima sessão deste órgão deliberativo.

----- Votou contra a aprovação dos referidos documentos pelos motivos referidos a Senhora Vereadora Débora Fernandes Alves.



----- Registado o adiantado da hora - treze horas e cinco minutos - o Senhor Presidente da Câmara deu por interrompidos os trabalhos para almoço, definindo o reinício às quinze horas.

----- Pelas quinze horas e verificada a presença de todos os membros do executivo e respetivo secretário, o Senhor Presidente deu reinício aos trabalhos.

----- **APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2022:** Presente a informação n.º 016/DF, datada do dia 28 de mês findo, relativa ao assunto em epígrafe, informando que nos documentos de prestação de contas do ano de 2022, no âmbito da aplicação do SNC-AP, aprovado pelo Dec. Lei n.º 192/2015, de 11/09, a conta 818 - *Resultado Líquido* - regista a importância de - 93 136,23 €, cabendo ao executivo deliberar sobre a sua aplicação a propor à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

----- Face ao teor da informação, foi deliberado por unanimidade, registar o *Resultado Líquido* do período em causa na conta 561 - *Resultados transitados* - e, neste sentido, submeter o assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

----- **UTILIZAÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DE 2022 - € 3 640 249,85:** Presente a informação n.º 019/DF, datada do dia 05 do mês em curso, relativa ao assunto em título, informando, que o n.º 5 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013 de 03/09, determina que no momento da revisão orçamental para integração do saldo de gerência anterior, este último releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir.

----- Assim, nos termos das definições da Norma de Contabilidade Pública 26 que referem que a Alteração Orçamental Modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou despesa ou da qual resulta o aumento do montante global da receita, da despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor, sugerindo que o saldo de gerência da execução orçamental do ano 2022 pode ser incorporado, após aprovação dos Documentos de Prestação Contas 2022, devendo, para este efeito, proceder-se à realização de uma alteração orçamental modificativa (revisão orçamental), alteração essa que deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.

----- Ponderada a informação, foi deliberado por unanimidade, aprovar a revisão orçamental em causa nos termos sugerido na informação analisada e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.

----- Neste contexto foi proposta à aprovação a seguinte Alteração n.º 7:

- ALTERAÇÃO N.º 7 - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA N.º 1, do valor de 3 640 249,85 Euros;
- ALTERAÇÃO N.º 7 - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º 2, do valor de 3 640 249,85 Euros; correspondendo 2 007 359,85 Euros a Despesas Correntes e 1 632 890,00 Euros a Despesas de Capital;
- ALTERAÇÃO N.º 7 - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS N.º 2, do valor de 1 718 200,00 Euros;



-- ALTERAÇÃO N.º 7 – ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL N.º 1, do valor de 400 000,00 Euros.

----- Foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis dos Senhores Vereadores António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes, Manuel Pascoal Lopes Padrão e do Senhor Presidente, António Jorge Fidalgo Martins, e o voto contra da Senhora Vereadora Debora Alves, aprovar estas alterações e remetê-las à Assembleia Municipal para aprovação juntamente com os documentos de prestação de contas.

— **ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA DO ANO 2022:** Presente a Análise Económico-Financeira, das contas do município, referente a dezembro 2022, apresentada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, *Fátima Pereira & Carlos Duarte*, em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, onde se regista a evolução favorável da situação patrimonial do município, que destaca, comparativamente a 31 de dezembro de 2021:

- Aumento de cerca de 1912 m. euros do ativo total;
- Aumento de 27,15% cerca de 1343 m. euros do passivo;
- Aumento do Património Líquido em cerca de 1,81%, aproximadamente 568 mil euros.

---- Foi deliberado remetê-la à Assembleia Municipal para apreciação.

— **INVENTÁRIO DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL:** Foi presente a informação n.º 015/DF, do dia 23 do mês findo, apresentada no âmbito da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, referindo que o valor patrimonial dos bens, registados em 31 de dezembro de 2022, era do valor de 55 302 450,74 Euros, conforme consta dos *Mapas do Ativo Bruto e Mapas Gerais de Bens - Com Aquisição e Localização*, referentes ao ano 2022, que anexa, propondo a sua aprovação e submissão à aprovação da Assembleia Municipal.

----- Feita à análise do inventário, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

— **SITUAÇÃO FINANCEIRA** —

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, de ontem, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 4 893 534,63 Euros.

— **OBRAS PÚBLICAS** —

----- **REVISÃO DE PREÇOS:**

— **REDUÇÃO ANUAL DO CONSUMO DE ENERGIA PRIMÁRIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CÉNICA LED - Revisão de Preços:** Presente a informação interna referência n.º 177/2023 (SOSB), de 31/03, que apresenta a revisão de preços da empreitada em título, calculada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, no valor de 18 093,76 Euros, na sequência de revisão reclamada pelo empreiteiro no valor de 17 843,04 Euros, justifi-



cando a diferença no facto do empreiteiro não ter efetuado o cálculo com base no cronograma financeiro adaptado ao calendário de execução, foi deliberado, por maioria, aprovar a revisão de preços conforme calculada na informação referida.

----- Absteve-se de votar a Senhora Vereadora Debora Alves alegando que a obra é anterior ao início do seu mandato.

— AUTOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA:

— REQUALIFICAÇÃO DA RUA DR. TRIGO DE NEGREIROS, RUA DA CALÇADA E BAIRRO DE S. VICENTE: Presente o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da obra em título, datado do dia trinta e um do mês em findo, o qual conclui que, examinados os trabalhos, foram verificados defeitos na camada de desgaste em betão betuminoso, não se encontrando, por este facto, em condições de ser recebida provisoriamente.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar este auto, não receber provisoriamente a obra e notificar desta deliberação e do auto em apreço o empreiteiro da obra concedendo-lhe o prazo de quatro meses para reparar os defeitos.

— AUTOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES:

— REDUÇÃO ANUAL DO CONSUMO DE ENERGIA PRIMÁRIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CÉNICA LED: Presente o auto de vistoria, para efeitos de liberação de cauções, da obra em título, datado do dia vinte e dois do mês em findo, o qual conclui que examinados os trabalhos da obra os mesmos se encontram executados sem defeitos aparentes e, dado que decorreram três anos após a receção provisória, a percentagem da caução a liberar, nos termos do artigo 295.º do CCP, é correspondente a 75%.

----- Face ao auto em apreço foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo e liberar a caução na referida percentagem.

— REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA NO CONCELHO: Presente o auto de vistoria, para efeitos de liberação de cauções, da obra em título, datado do dia vinte e nove do mês em findo, o qual conclui que examinados os trabalhos da obra os mesmos apresentam defeitos no pavimento do Campo Polidesportivo de Pinelo, não havendo condições para serem liberadas as cauções da obra.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves solicitou o processo desta obra.

----- Face ao auto em apreço foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto em apreço, não liberar as cauções da obra e notificar o empreiteiro para proceder às reparações referidas.

— FEIRA DO GADO 2.ª FASE: Presente o auto de vistoria, para efeitos de liberação de cauções, da obra em título, datado do dia vinte e nove do mês em findo, o qual conclui que examina-



dos os trabalhos da obra os mesmos se encontram executados sem defeitos aparentes e, dado que decorreram dois anos após a receção provisória, a percentagem da caução a liberar, nos termos do artigo 295.º do CCP, é correspondente a 60%.

----- Declarou abster-se de votar este assunto a Senhora Vereadora Debora Alves argumentando ser esta obra anterior ao seu mandato e solicitou o processo desta obra.

----- Face ao auto em apreço foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis dos Senhores Vereadores António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão e do Senhor Presidente da Câmara António Jorge Fidalgo Martins, aprová-lo e liberar a caução na referida percentagem.

— **PROLONGAMENTO DA REDE DE ÁGUAS / ESGOTOS – VALE DE S. MIGUEL E ADU-TORA DE CAÇARELHOS:** Presente o auto de vistoria, para efeitos de liberação de cauções, da obra em título, datado do dia vinte e nove do mês em findo, o qual conclui que examinados os trabalhos da obra os mesmos se encontram executados sem defeitos aparentes e, dado que decorreram dois anos após a receção provisória da obra, a percentagem da caução a liberar, nos termos do artigo 295.º do CCP, é correspondente a 60%.

----- Declarou abster-se de votar este assunto a Senhora Vereadora Debora Alves argumentando que este auto não vem acompanhado de comprovativos de que os trabalhos estão bem executados.

----- Foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis dos Senhores Vereadores António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão e do Senhor Presidente da Câmara António Jorge Fidalgo Martins, e o voto contra da Senhora Vereadora Debora Alves, aprovar a liberação das cauções na referida percentagem, de acordo com o auto analisado.

— **EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS A POPULAÇÃO NÃO SERVIDAS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO SUBSISTEMA DE VIMIOSO:** Presente o auto de vistoria, para efeitos de liberação de cauções, da obra em título, datado do dia vinte e nove do mês em findo, o qual conclui que examinados os trabalhos da obra os mesmos se encontram executados sem defeitos aparentes e, dado que decorreram cinco anos após a receção provisória da obra, deve ser liberada a totalidade da caução.

----- Declarou abster-se de votar este assunto a Senhora Vereadora Debora Alves argumentando ser esta obra anterior ao seu mandato, pedindo o processo da obra.

----- Foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis dos Senhores Vereadores António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão e do Senhor Presidente da Câmara António Jorge Fidalgo Martins, e o voto de abstenção da Senhora Vereadora Debora Alves, aprovar a liberação da caução na sua totalidade, de acordo com o auto analisado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **INTERFACE DE TRANSPORTES – INTERFACE RODOVIÁRIA DE VIMIOSO:** Presente o auto de vistoria, para efeitos de liberação de cauções da obra em título, datado do dia vinte e dois do mês em findo, o qual conclui que examinados os trabalhos da obra os mesmos se encontram executados sem defeitos aparentes e, dado que decorreram dois anos após a receção provisória da obra, a percentagem da caução a liberar, nos termos do artigo 295.º do CCP, é, nesta data, correspondente a 30%, considerando que já foi liberado o correspondente a 30% da caução pelo decurso do primeiro ano após a receção provisória desta obra.

----- Declarou abster-se de votar este assunto a Senhora Vereadora Debora Alves, argumentando ser esta obra anterior ao mandato, pedindo o processo da obra.

----- Foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis dos Senhores Vereadores António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão e do Senhor Presidente da Câmara António Jorge Fidalgo Martins, e o voto de abstenção da Senhora Vereadora Debora Alves, aprovar a liberação das cauções na referida percentagem proposta no auto analisado.

----- AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

----- **CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE DE TAREFA, DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA SOCIAL – TÉCNICO SUPERIOR DA ÁREA SOCIAL – ASSISTENTE SOCIAL / TÉCNICO SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL - Prévio Parecer Favorável:** O Senhor Presidente da Câmara, apresentou uma proposta para emissão do parecer em título, informando neste âmbito:

Considerando que o município assumiu, no âmbito da Lei-quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais, estabelecida pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, as competências no âmbito da Ação Social, definidas no seu artigo 12.º, designadamente:

- Assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social;
- Elaborar as Cartas Sociais Municipais, incluindo o mapeamento de respostas existentes ao nível dos equipamentos sociais;
- Assegurar a articulação entre as Cartas Sociais Municipais e as prioridades definidas a nível nacional e regional;
- Implementar atividades de animação e apoio à família para as crianças que frequentam o ensino pré-escolar, que correspondam à componente de apoio à família, nos termos do n.º 4 do artigo anterior;
- Elaborar os relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social;
- Celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção;
- Desenvolver programas nas áreas de conforto habitacional para pessoas idosas, designadamente em articulação com entidades públicas, instituições particulares de solidariedade social ou com as estruturas de gestão dos programas temáticos;
- Coordenar a execução do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social, em articulação com os conselhos locais de ação social;
- Emitir parecer, vinculativo quando desfavorável, sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos;

Considerando que, neste âmbito, não foi estabelecida a transferência, para o município, dos respetivos recursos humanos da administração central, previstos naquele normativo;



Considerando que o município não possui ao seu serviço pessoal especializado suficiente para a promoção de tais funções;

Considerando que tais funções e competências na área da Ação Social são enquadráveis e desenvolvidas por técnicos com formação profissional específica – Assistentes Sociais / Técnicos Superiores de Serviço Social, cujo conteúdo funcional se caracteriza nos termos da lei por:

“Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processo de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.”

Considerando que para a promoção e desenvolvimento das tarefas inerentes às referidas competências na área da Ação Social, face à situação concreta do município atrás referida se pode enquadrar, transitoriamente, na execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela, no imediato, inconveniente o recurso ao procedimento de vínculo de emprego público, face à morosidade do procedimento;

Considerando, finalmente, que o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, considerado ainda em vigor, determina no seu artigo 6.º, que os contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, dependem de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 – revogada pela Lei n.º 35/2014, de 20/07, ((entenda-se por via disto a obrigatoriedade da verificação do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20/07,) ou seja: - *A celebração de contratos de tarefa e avença apenas pode ter lugar quando, se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se torne inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público*)).

Proponho, que este órgão executivo municipal emita o exigido prévio parecer favorável, para a contratação de um técnico superior da área social, Assistente Social / Técnico Superior de Serviço Social, na modalidade de tarefa.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves questionou:

– Afirmando a Câmara Municipal que a administração central não estabeleceu a transferência dos respetivos recursos humanos, mostrem-me o documento comprovativo da manifestação dessa necessidade.

----- Respondeu o Senhor Presidente que no contrato de transferência de competências não se prevê a transferência de funcionários.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves questionou ainda se a pessoa visada que vai ocupar o cargo na modalidade de tarefa tem a formação que o futuro técnico e o aspirante a técnico foram tirar.

----- O Senhor Presidente informou que esses técnicos (Ana Falcão e Fernando Rodilhão) têm os conhecimentos e preparação para a função. A Pessoa que vai ser contratada na modalidade de tarefa se não a possui essa formação vai ter que a tirar. A situação será avaliada ao longo do tempo e intervirá oportunamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- O Senhor Vice-presidente referiu que é obrigatório um coordenador e um técnico, sendo que a funcionária Ana Falcão acumulará funções de coordenadora com as funções que desempenha atualmente.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves declarou votar contra proferindo a seguinte declaração:
– Voto contra.

Há uns meses alertei este executivo quando manifestou a necessidade de abrir mais um lugar de serviço social motivado pela transferência de competências, qual o meu espanto que chego à reunião de câmara e descubro que tenho poderes sobrenaturais.

Digam-me lá se destabilizar empresas e instituições com a retirada de funcionários é promover o desenvolvimento do concelho.

Expliquem-me se a pessoa que nos últimos dois anos “saltou quatro vezes de poiso” tem assim tanta competência e tanta estabilidade para este cargo.

Parece-me que estes “favoritismos são provenientes dos esqueletos do armário”.

Vamos aguardar.

A verdade é como o azeite, vem sempre ao de cima.

Aproveito para dizer que o meu voto é só um. Quando vocês querem votam em concordância e “faça-se a vossa vontade”. Escusam de esconder as vossas decisões através da Vereadora Debora.

O meu voto quanto a esta prestação de serviços é, obviamente contra.

A pessoa em causa esteve no CLDS. Não gostou do “rebuçado”, foi para diretora da Santa Casa da Misericórdia de Vimioso. Não gostou do “rebuçado”, vem fazer uma prestação de serviços para o município. Sabe-se lá o que se segue.

Há muita gente desempregada no concelho e até fora do concelho que poderia fixar-se aqui.

Não compactuo com este tipo de “compadrios” e não tenho “esqueletos no armário”. Haverá aqui algum inconveniente para não abrir este lugar a concurso?

Foi criado o lugar em novembro passado e, até então, já foram abertos pelo menos quatro concursos.

Entendo que se impõe uma gestão ordeira dos recursos que o município tem.

----- O Senhor Vereador Manuel Pascoal declarou abster-se de votar este assunto.

----- O Senhor Presidente respondeu à intervenção da Senhora Vereadora Debora Alves, esclarecendo:

– O lugar criado de Técnico de Serviço Social só passou a produzir efeitos a um de janeiro de 2023.

Nesse momento ainda não estava concretizada a transferência de competências na área social, só se tornou efetiva a partir de três de abril de 2023.

Por prudência não foi proposto abrir o concurso para o técnico desta área por tempo indeterminado.

Rejeito todas as observações sobre compadrio e também não tenho “esqueletos no armário”.

A prestação de serviços permitirá avaliar o trabalho desenvolvido não querendo fazer juízos à priori.

Quanto aos comentários feitos pela Senhora Vereadora Debora, ficam com ela própria.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Analisada a proposta do Senhor Presidente, foi deliberado, por maioria, aprová-la, com os votos a favor dos Senhores, António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes e do Senhor Presidente da Câmara António Jorge Fidalgo Martins, o voto de abstenção do Senhor Vereador Manuel Pascoal Lopes Padrão, e o voto contra da Senhora Vereadora Debora Alves.

— **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** —

— **SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - Fatura n.º 2021/458, referente ao mês de janeiro de 2023, no valor de € 32 933,87:** Foi presente a informação n.º 186/2023/SOSB, datada do dia quatro do corrente mês, relativa à forma de prestação dos serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano à firma Resíduos do Nordeste, EIM, S. A..

----- Reporta o relatório em análise as seguintes discrepâncias do serviço efetivamente prestado face ao faturado, que, especificamente, identifica nos seguintes itens:

- 1 – Remoção de RSU – 266,36 Euros;
- 6 – Limpeza urbana – 421,63 Euros;
- 8 – Valorização de R.S.U. – 41,02 Euros.

----- Face à informação e relatório analisados foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório, proceder ao pagamento da fatura reduzida das diferenças referidas e notificar a prestadora dos serviços do teor da informação e das diferenças nela referidas.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezasseis horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação em minuta dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.


 António dos Santos João Vaz